

PROJETO DE LEI N.º 37/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 29.01.25 Pag. 115
Data 29/01/25
Ass. 10/03
Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE ATENDENTES
DE CRECHE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A O R D E M D O D I A
Em 1/1/25
Presidente

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(11) Atendentes de Creche	R\$ 1.186,95, acrescido de gratificação de R\$ 150,00 e adicional de insalubridade Carga Horaria: 40 Horas

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações temporárias, cujo período consta neste artigo, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a conseqüente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

§ 1.º. As atribuições do cargo e a exigência para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação de candidatas do Processo Seletivo Simplificado Nº

A P R O V A D O
Em 1/1/25
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 1/1/25

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 1/1/25

Presidente

29.01.25

Presidente

29.01.25

57/2024 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Atendente de Creche.

Art. 2º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE
JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:05978601053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=ANEXO 01, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO
Razão: Eu estou aprovando esta
Localização:
Data: 2025.01.27 14:19:58-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratações temporárias de excepcional interesse público de **(11) ATENDENTES DE CRECHE**, com carga horária de 40 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração de R\$ 1.186,95, acrescido de gratificação no valor de R\$ 150,00 e adicional de insalubridade.

A autorização que se pretende, visa contratações pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, considerando a necessidade do Município.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período das contratações temporárias previsto no artigo 1º, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação de candidatas do Processo Seletivo Simplificado Nº 57/2024 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Atendente de Creche.

Informamos aos Ilustres Vereadores, que o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento, somado ao fato de que, as

creches do município continuam em suas atividades normais sem interrupção nas férias escolares.

Destarte, com a devida "vênia" o Projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade das contratações.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro Nº. 22/2025 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

JANEIRO DE 2025. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO-99978801053
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF AS, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR BRATICA
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Pre
PAULA MENDES MACHADO DEL
Razão: Eu estou aprovando este do
localização:
Data: 2025.01.27 14:20:15-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 22/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 11 Atendentes de Creche, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos de R\$1.186,95, acrescido de Adicional Insalubridade no valor de R\$375,95 e gratificação no valor de R\$150,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.01	365	0023	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.106	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.107	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.560.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2024	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 61.939,38	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 294.196,25	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 306.418,58	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 897.445,79	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 22/2025, Contratação de 11 Atendentes de Creche, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos de R\$1.186,95, acrescido de Adicional Insalubridade no valor de R\$375,95 e gratificação no valor de R\$150,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 22/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 20 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLM [REDACTED]

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:2597/8001063
IND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
CER:1192/A3/DIGITAL, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
Razão: Eu estou aprovando o
Localização:
Data: 2025.01.27 13:04:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa